

PROVA DISCURSIVA – CARGOS DIVERSOS**TEXTO 1****O Estado controla a Internet?**

Com o desenvolvimento de novas ferramentas de produção e compartilhamento de conteúdo na Internet, o controle “do que está online” torna-se uma tarefa cada vez mais difícil de ser realizada apenas pelos Estados. Isso, porque, com o surgimento de novas tecnologias, a sociedade constantemente evolui suas formas de expressão e produção de obras intelectuais (Liguori Filho, 2016, p. 17). Os novos mecanismos de interação social e as novas ferramentas de comunicação e produção de conteúdo são mais dinâmicos e acessíveis do que os tradicionais, popularizando e potencializando o seu uso, de forma que qualquer pessoa é capaz de reproduzir e utilizar conteúdo de terceiros de forma barata e rápida. Com tantos novos criadores de conteúdo, o controle, pelos governos, da liberdade de expressão, seja para coibir discursos de ódio, notícias fraudulentas (“fake news”) ou para coibir violações a Direitos Autorais, torna-se muito difícil.

Surge, então, o interesse do Estado de se adequar a essa nova realidade de regulação. Não é mais possível falar somente em regulação estatal quando há um espaço transnacional em que diversas regulações competem e em que agentes privados ditam a “regra que vale” (Balkin, 2014, p. 2325). Esses agentes frustram jurisdições locais em prol de jurisdições mais influentes, seja por melhor adequar suas estratégias de mercado, seja pelos regimes de responsabilidade que esses Estados oferecem, entre outros motivos. Há uma inversão do fluxo normativo: as empresas ditam como a liberdade de expressão será regulada online e todos os usuários, ao redor do mundo, acabam submetidos a uma regra única, geral, muitas vezes fruto de pressões de outros Governos que não a de seu próprio país.

Como o controle de conteúdo que circula na Internet está, em grande parte, em mãos privadas (intermediários, como as plataformas digitais), esses agentes acabam assumindo posição de protagonistas na regulação de seus ambientes virtuais, considerando que os Estados aparentam ser insuficientes para controlarem e coibirem por sua legislação nacional violações a direitos exercidos na Internet, como a liberdade de expressão. Seja fruto de pressões estatais, incentivos mercadológicos e até pressões de organizações da sociedade civil, as plataformas acolhem algumas legislações estatais em seus termos de uso, autorregulando direitos sem distinguir usuários, seja onde eles estiverem.

Retirado de: GUIMARÃES, Tatiane. O Estado controla a Internet? Um panorama de debate sobre a regulação da liberdade de expressão online. **CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, n. 34 (2021). Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/36169> Acesso em: 08 jan., 2025.

TEXTO 2**Regulação das plataformas digitais: o foco na realidade brasileira**

Especialmente nos últimos dois anos, no Brasil vem intensificando o interesse em discutir a [regulação das plataformas](#) digitais, tópico proeminente no direito e na economia há pelo menos cinco anos na Europa e nos Estados Unidos, com casos antitruste e iniciativas regulatórias.

Especificamente no que se refere às questões concorrenciais, acadêmicos e profissionais destacaram preocupações sobre a capacidade das ferramentas antitruste tradicionais de lidar com os desafios colocados por essas plataformas. Em resposta, autoridades regulatórias como a Comissão Europeia e a CMA (Autoridade de Concorrência e Mercados) avançaram em novos marcos regulatórios envolvendo plataformas digitais.

No Brasil, tal discussão regulatória ganhou força com a introdução do [PL 2768/2022](#) e se intensificou notadamente em 2024, com a Tomada de Subsídios do Ministério da Fazenda para avaliar a necessidade de uma regulação dedicada às plataformas digitais.

O diagnóstico da necessidade de um novo arcabouço regulatório varia entre jurisdições, portanto, é crucial realizar uma avaliação local antes de decidir sobre o modelo mais adequado. As abordagens desenvolvidas pela Comissão Europeia com o *Digital Markets Act* (DMA) e a CMA com o *Digital Markets Competition and Consumers Bill* (DMCC Bill) foram referências para aqueles que defendem uma regulação ex-ante das plataformas digitais. De fato, ambas as autoridades realizaram investigações detalhadas dos casos antitruste relacionados às plataformas digitais em suas jurisdições e cada uma propôs uma regulação diferente.

O DMA adota uma abordagem *rule-based*, visando a equidade e a contestabilidade nas plataformas digitais, enquanto o DMCC Bill oferece um framework mais flexível, baseado em princípios. Seu objetivo é o comércio justo, escolhas abertas e transparência e confiança.

Retirado de: ALMEIDA, Silvia Fagá de.; LEITE, Anna Olimpia de Moura.; TAKAHASHI, Gabriel da Silva. Regulação das plataformas digitais: o foco na realidade brasileira. **JOTA**. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/fronteiras-concorrenca-regulacao/regulacao-das-plataformas-digitais-o-foco-na-realidade-brasileira> Acesso em: 08 jan., 2025.

TEXTO 3



Fonte: Jean Galvão. Disponível em: <https://www.tribunadainternet.com.br/2024/01/23/o-mau-uso-da-inteligencia-artificial-e-a-necessaria-regulacao/> Acesso em: 08 jan. 2025.

Descrição da imagem: Uma tirinha com dois quadrinhos. No primeiro, dois homens conversam. O primeiro diz “deep fake, não dá pra distinguir o falso do verdadeiro”. O segundo responde: “é espantoso”. No segundo quadrinho, aparece um terceiro homem, igualzinho ao primeiro, e diz “quem é esse?”. Fim da descrição.

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita, empregando a norma culta da língua portuguesa, com extensão entre 15 e 25 linhas, sobre o tema “**Estado e regulação: (des)caminhos da regulação na Internet**”. Elabore seu texto pautando-o em argumentos, redija-o de forma coesa e coerente com o tipo textual solicitado.

PADRÃO RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA – CARGOS DIVERSOS**PARTE I: FORMAIS****Domínio da norma culta da língua**

Especificação do critério: capacidade de emprego da variante formal e monitorada, seguindo os preceitos da gramática no que diz respeito a aspectos ortográficos, lexicais, sintáticos, semânticos e pragmáticos.

Espera-se que o candidato empregue a grafia culta da língua portuguesa – sem recorrer a abreviações – e desenvolva seu texto sem o emprego de gírias ou estruturas consideradas inadequadas pela norma culta.

Pontuação, acentuação e ortografia

Especificação do critério: capacidade de acentuar, pontuar e grafar as palavras conforme os preceitos da norma culta da língua portuguesa.

Espera-se que o candidato siga as normas de pontuação, ortografia (não abreviando e seguindo os princípios do sistema alfabético do português do Brasil), grafe e acentue as palavras conforme o acordo ortográfico de 2008 (2016).

Concordância verbal e nominal

Especificação do critério: capacidade de estabelecer relações entre os elementos de uma sentença, considerando aspectos como gênero e número.

Espera-se que o candidato siga os preceitos da norma culta, variando gênero e número para que estes concordem entre os nomes e verbos de uma sentença ou proposição. Necessário atentar-se ao emprego dos verbos *haver*, *ter* e *fazer* quando estes forem impessoais.

Regência verbal e nominal

Especificação do critério: capacidade de perceber as relações hierárquicas que se estabelecem entre elementos de uma sentença, considerando necessidade de complemento e a forma deste complemento.

Espera-se que o candidato siga as orientações da norma culta ao estabelecer relações entre palavras (nomes e verbos) que pedem complemento, considerando que este pode ou não ser precedido de artigo (o que pode refletir no emprego do uso do acento grave – crase). Necessário atentar-se ao fato de que há verbos que têm seu sentido alterado de acordo com a regência empregada, como acontece em *assistir* (que pode pedir complemento direto – *o médico assistiu o paciente* – ou indireto – *vamos assistir ao jogo*).

Colocação pronominal

Especificação do critério: capacidade de empregar as regras de próclise, mesóclise e ênclise, conforme demanda a norma culta.

Espera-se que o candidato saiba diferenciar as distintas situações e demandas de colocação pronominal, respeitando as orientações de emprego do pronome oblíquo átono em relação ao verbo. Necessário atentar-se, pois nem sempre a ênclise é adequada, conforme consideram muitos candidatos.

Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos

Especificação do critério: capacidade de estruturar sentenças de forma clara e objetiva, apresentando correção e fluidez.

Espera-se que o candidato consiga construir sentenças que respeitem uma ordem clara na relação entre seus elementos e na relação de sentenças entre si, de forma que haja articulação entre as frases, orações e períodos no texto.

PARTE II: TEXTUAIS**Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada**

Especificação do critério: capacidade de expor a respeito de um tema, indicando um posicionamento (tese) e apresentando argumentos que sustentem esse posicionamento.

Espera-se que o candidato se posicione (sem que, para isso, precise usar expressões como *eu acho que, na minha opinião, penso que, eu tenho experiência...*) a respeito da temática que está apresentando, que avance da simples exposição e apresente fatos, informações e recursos que fundamentem a posição defendida, além de defender essa posição por meio das escolhas lexicais e construções frasais.

Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)

Especificação do critério: capacidade de organizar o texto de modo fluido e que esteja organizado em, pelo menos, três partes (parágrafos).

Espera-se que o candidato inicialmente apresente o tema, contextualizando sua produção. Em seguida, desenvolva suas ideias de modo a posicionar-se e apresentar argumentos que avancem e retomem as informações necessárias sobre o tema. E, por fim, faça um fechamento do texto que conclua as discussões apresentadas, sem apresentar novos argumentos na parte de conclusão, cuja organização deve ser constituída por um movimento de retomada de objetivo e entrelaçamento final ao texto.

Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos

Especificação do critério: capacidade de articular as unidades do texto (sentenças, proposições e parágrafos) de forma consistente e coerente.

Espera-se que o candidato estabeleça relação entre as ideias apresentadas no texto, articulando-as, de modo que seu texto não fique truncado ou apresente apenas uma sequência de frases desconexas. É importante atentar-se ao sentido dos conectivos empregados, de forma que estes sejam coerentes (por exemplo: não iniciar conclusão com operadores como: *no entanto ou embora*, quando estes tiverem que introduzir um fechamento).

Observância da estrutura sintático-semântica dos períodos

Especificação do critério: capacidade de estruturar sentenças claras, objetivas e que empreguem adequadamente os termos essenciais, integrantes e acessórios.

Espera-se que o candidato formule sentenças que apresentem a correta ordenação dos elementos, apresentando unidades de ideia e articulando-as entre si quando necessário.

Coerência e coesão

Especificação do critério: capacidade de sequenciar e articular as ideias em linguagem clara e objetiva.

Espera-se que o candidato apresente ideias que sejam articuladas entre si – isso abrange tanto avanços quanto retomadas que sejam processuais – e que elabore um texto que apresente unidade à leitura, considerando-se a proposta apresentada.

PARTE III: TÉCNICOS

Compreensão da proposta

Especificação do critério: capacidade de discutir as possibilidades e necessidades da regulação na Internet, considerando dimensões como redes sociais, uso de inteligência artificial, *fake news* e preconceitos, bem como o papel do Estado nessa regulação.

Espera-se que o candidato apresente argumentos que fundamentem sua posição a respeito do papel do Estado na regulação da Internet, não no sentido de censura, mas de regulação das ações criminosas e/ou preconceituosas na Rede. Espera-se, nesse sentido, que o candidato discuta aspectos jurídicos brasileiros (ou a sua falta), bem como defenda a relevância da regulação de práticas preconceituosas e criminosas na Internet. Pode, ainda, apresentar dados como a suspensão da rede social X (antigo Twitter) no Brasil, em 2024, e o anúncio de Mark Zuckerberg no início de 2025 a respeito das políticas das redes sociais da empresa Meta. É fundamental que o candidato aborde a temática ponderando a respeito

dos (des)caminhos da regulação: isto é, reflita sobre o que é possível e necessário, sem que seu texto se incline para extremos.

Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)

Especificação do critério: capacidade de argumentar em favor do ponto de vista adotado.

Espera-se que o candidato tenha conhecimento a respeito de pesquisas, séries, filmes, livros, músicas, peças de teatro e/ou outros artefatos culturais que toquem na temática abordada. É importante que haja explicitação de fontes para a defesa da tese adotada – não apenas o emprego da opinião do candidato, mas um posicionamento pautado em evidências.

Progressão temática

Especificação do critério: capacidade de avançar nas discussões apresentadas no texto de forma clara e consistente.

Espera-se que o candidato avance em sua exposição e argumentação, sem que fique continuamente girando sempre em torno do mesmo aspecto abordado. É importante atentar que o tema central precisa receber manutenção ao longo de todo o texto, mas outros aspectos relacionados ao eixo central precisam ser inseridos, ativados e desativados, ao longo de toda a tessitura textual. Há, ainda, a necessidade de que se tome cuidado para não ser repetida a mesma ideia ao longo do texto, com linguagem diferente, o que caracteriza uma construção circular.

Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)

Especificação do critério: capacidade de desenvolver um posicionamento sobre o tema, articulando um tópico central a outros, secundários.

Espera-se que o candidato apresente clareza na de sua argumentação a respeito da relevância da regulação na Internet, mais especificamente no que diz respeito à forma como é empreendida essa regulação.

No que diz respeito aos (des)caminhos, é fundamental que o candidato discuta o que pode ser considerado dentro da regulação do Estado à Internet. Para tanto, pode discutir: os desafios da regulação (considerando aqui a descentralização da Internet, a oposição das *big techs* e o equilíbrio entre liberdade e controle), quais os instrumentos e abordagens regulatórias possíveis, considerando a legislação brasileira (ou a falta de legislação para este aspecto), quais possíveis defeitos e falhas da regulação e exemplos locais e globais de regulação na Rede.

Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto

Especificação do critério: capacidade de observar a temática sob o prisma criterioso e reflexivo dos efeitos da temática na sociedade.

Espera-se que o candidato se posicione a respeito da temática apresentada, não apenas expondo problemas, mas se posicionando em relação a eles e, possivelmente, indicando possibilidades de solução a esses problemas, considerando os direitos humanos e os avanços causados pela globalização e tecnologia.